

**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO GABRIEL HENRIQUE MARINHO PADILHA DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23105.042041/2025-67**

DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, estabelecida na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial – Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em epígrafe, tendo em vista que o mesmo possui exigências que restringem o caráter competitivo do certame, pelas razões e motivos que a seguir passa a expor:

Preliminarmente, não se pode olvidar que a Requerente tem interesse em participar do certame supramencionado; desta forma, este é o momento para registrar a sua insatisfação para com as exigências editalícias.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Inicialmente, a Recorrente solicita, com a devida vênia, que seja alterada as seguintes exigências para os certificados solicitados no edital:

A- PARA O UBUNTU

"12.9 O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes:

12.9.1 Windows 11 Professional ou superior;

12.9.2 Ubuntu 20.04 ou superior;"

Cumpre esclarecer que o Linux surgiu com a filosofia de código aberto, de modo a fazer com que várias organizações passassem a distribuí-lo. Contudo, os próprios distribuidores Linux, temendo uma possível incompatibilidade entre distribuições e, conseqüentemente, a autodestruição do produto, regulamentaram, em conjunto, as distribuições, criando um núcleo (kernel) comum para evitar a tão temida incompatibilidade, chamando-o de LSB (Linux Standard Base), a fim de criar a plataforma "padrão" de Linux a ser seguida por todos os distribuidores. Ou seja, o Linux, na realidade, é o nome do kernel do sistema operacional. Isto significa que todas as distribuições usam o mesmo kernel.

Deste modo, entende-se que, caso o equipamento ofertado estivesse presente no site de

uma ou mais das distribuições Linux, quais sejam, Ubuntu, Debian, CentOS, OpenSuSE, Linux Enterprise Desktop ou Red Hat Linux, distribuições estas voltadas ao mercado corporativo e com maior número de usuários, compartilhando do mesmo kernel, estaria o Edital resguardando o princípio da isonomia, inerente a todos os processos licitatórios realizados em território nacional.

A bem da verdade, as exigências editalícias acima expostas tem caráter restritivo, uma vez que apenas fabricantes multinacionais, figuram na relação de empresas que possuem o certificado Linux Ubuntu.

A manutenção desta exigência se configura em verdadeira afronta aos princípios basilares do direito administrativo (em particular, o princípio da isonomia), protegidos pela Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que limita a participação da maioria absoluta das empresas brasileiras fabricantes de equipamentos de informática, que se veem impossibilitadas de disputar o certame.

Desta forma, diante do que foi exposto, tendo em vista a manutenção da competitividade e isonomia do certame, requer a Recorrente que seja alterada a redação do Termo de Referência, do Edital, **permitindo a comprovação de compatibilidade Linux por qualquer distribuidora (RED HAT, UBUNTU, DEBIAN) ou que seja permitido comprovar a compatibilidade do LINUX UBUNTU por meio de carta oficial do fabricante do equipamento declarando a compatibilidade com o LINUX UBUNTU.**

DO PEDIDO

Em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente **IMPUGNAÇÃO conhecida e provida**, a fim de permitir que a alteração pleiteada seja acolhida, tendo em vista o caráter restritivo da exigência ferindo os princípios que regem os processos licitatórios no Brasil, além da possibilidade de aumentar consideravelmente a quantidade de licitantes, o que tornaria o certame muito mais competitivo, trazendo, conseqüentemente, benefícios para este órgão, reprimindo quaisquer probabilidade de danos ao erário público.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

DATEN

Há mais de 20 anos produzindo
computadores de confiança.

Igor L. Santana

analise_1@daten.com.br

+55 (71) 3616-5516

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br

navegamer.com.br